



**Termo de Cooperação Nº 006/2025**

**Processo IEMA Nº. 2025-DRJ9K**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO  
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA E  
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO  
-SECOM, TENDO POR OBJETO A  
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E  
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, POR MEIO DO  
CONTRATO SECOM Nº 003/2021.**

**O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA,** Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, KM 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, CEP nº 29.140-130, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor Geral em exercício, Sr. **MARIO STELLA CASSA LOUZADA**, brasileiro, solteiro, gestor ambiental, inscrito no CPF nº 938.713.767.-87, Carteira de Identidade nº 75511 SPTC/ES, residente e domiciliado em Vargem Alta/ES, nomeado pelo Decreto nº 790-S, de 30.04.2024, publicado no Diário Oficial de 02 de maio de 2024, e a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO - SECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.387.9000/0001-80, com sede na Sete de Setembro, nº 362, Centro, Vitória/ES, doravante denominada **EXECUTANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente Estadual de Comunicação, **Srª FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 695.940, expedida pela SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 279.873.101-15, em conformidade e com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, nº 11.867, publicado em 20/07/202; na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 12.024, publicada em 29 de dezembro de 2023; e no Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 11.955, publicado em 16/11/2023, de aplicações do Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA; e no Decreto Estadual nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de Crédito Orçamentário do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA para a Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo, para execução de serviços de publicidade e divulgação institucional, por meio de Contrato SECOM nº 003/202, conforme Plano de Trabalho (ANEXO I), parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**

2.1 - A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA (**CONCEDENTE**) para a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO - SECOM (**EXECUTANTE**).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

### 3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

### 3.2 - Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal, demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1 - Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão destinados recursos no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) em novembro de 2025, sendo a distribuição dos recursos definida em Instrução de Serviço publicada, pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA, no Programa de Trabalho: 18.542.0205.2337 – Gestão da Qualidade Ambiental, FONTE:175300013, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, UGR 410201, PO/PIP 000873 a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará da data de assinatura até **30/11/2026**, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

7.1 - O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 - O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado a expensas do CONCEDENTE.



## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Cariacica - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam na forma eletrônica o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Cariacica/ES, 19 de novembro de 2025

### **CONCEDENTE:**

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**  
Diretor Geral– IEMA

### **EXECUTANTE:**

**FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI**  
Superintendente Estadual de Comunicação Social-SECOM



## **ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

### **1- DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:**

Nome Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA		CNPJ 05.200.358/0001-81
Endereço BR-262 Km 0 s/nº, Pátio de Porto Velho, Jardim América		
Cidade Cariacica	U.F ES	CEP 29140-130
Nome do Responsável Mário Stella Cassa Louzada		CPF 938.713.767-87
RG / Órgão Expedidor 75511 SPTC/ES	Cargo Diretor-geral	

### **2- DADOS CADASTRAIS DO EXECUTANTE:**

Nome Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo (Secom)		CNPJ 36.387.900/0001-80	
Endereço Rua Sete de Setembro, Nº 362, Palácio da Fonte Grande, 3º Andar, Centro de Vitória/ES			
Cidade Vitória	U.F. ES	CEP 29015-000	DDD/TELEFONE (27) 3636-4350
Nome do Responsável Flavia Regina Dallapiccola Teixeira Mignoni		CPF 279.873.101-15	
RG/Órgão Expedidor 1695940/ES	Cargo Superintendente Estadual de Comunicação		

### **3- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Descrição do Objeto	Período	
	Início NOVEMBRO/ 2025	Término NOVEMBRO/ 2026
Descentralização de Crédito Orçamentário do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA para a Superintendência Estadual de Comunicação Social do Espírito Santo, para execução de serviços de publicidade e divulgação institucional, por meio de Contrato SECOM nº 003/2021		



#### **4- HISTÓRICO**

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) é o responsável pelo licenciamento ambiental em âmbito estadual de grande parte das atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, uma das suas principais atribuições. O licenciamento é um procedimento essencial para garantir que empreendimentos e atividades que possam causar impacto ao meio ambiente sejam realizados de forma sustentável, minimizando os impactos sobre a biodiversidade e os recursos naturais do Estado.

O Iema executa esse processo, dentre outros procedimentos, em três etapas: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Essas licenças asseguram que os projetos sejam avaliados de acordo com critérios ambientais rigorosos, com o objetivo de garantir que o ambiente comporte o empreendimento e, posteriormente, mitigar ou evitar danos ao meio ambiente e às comunidades locais.

No entanto, apesar da importância do licenciamento para a proteção ambiental, ele frequentemente é visto pela sociedade e pelos empreendedores como um entrave burocrático. Essa percepção negativa pode ser atribuída ao desconhecimento sobre as etapas e benefícios do processo, gerando desconfiança e resistência, especialmente entre aqueles que se sentem impactados pela necessidade de adequação às exigências ambientais. Essa visão distorcida dificulta a adesão a práticas sustentáveis e prejudica a colaboração com o Iema, que, por sua vez, reforça sua atuação para mostrar que o licenciamento é um instrumento essencial para o desenvolvimento responsável e para a preservação do futuro do Estado.

#### **5- JUSTIFICATIVA**

A celebração deste instrumento visa a realização de uma campanha publicitária estratégica, que se faz extremamente necessária para desmistificar e fortalecer a compreensão sobre o Licenciamento Ambiental. Este processo, uma das principais atribuições do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema), é essencial para assegurar o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação dos recursos naturais do Espírito Santo. No entanto, apesar de sua importância, o licenciamento ambiental ainda é frequentemente percebido pela sociedade e pelos empreendedores como um entrave burocrático, um obstáculo ao progresso e ao crescimento econômico.

Essa percepção equivocada dificulta a adesão de empresas e cidadãos às práticas sustentáveis e pode prejudicar a efetividade das políticas ambientais do Estado. Por isso, é fundamental promover uma comunicação clara e objetiva sobre o licenciamento, explicando não apenas as suas etapas, mas também os benefícios que ele traz para o futuro do Estado. O licenciamento não é uma barreira ao desenvolvimento, mas sim um mecanismo que assegura a realização de projetos de forma responsável, que respeite os limites da natureza e garanta a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

A campanha proposta tem como objetivo esclarecer a função do licenciamento ambiental, mostrar sua importância para a proteção da biodiversidade e dos recursos hídricos, e reforçar o papel do Iema como um órgão técnico e comprometido com a preservação e o desenvolvimento sustentável. Ao combater a desinformação e a resistência, essa campanha ajudará a melhorar a imagem do licenciamento e a incentivar uma maior colaboração com o Iema, tanto por parte dos empreendedores quanto da sociedade em geral. Essa ação será um passo importante para o fortalecimento da transparência e da confiança nas práticas ambientais do Espírito Santo, alinhando o desenvolvimento econômico ao compromisso com a preservação ambiental.



## **6- OBJETIVOS**

### **6.1 - Objetivos Gerais**

- Promover a conscientização sobre a importância do Licenciamento Ambiental, destacando seu papel fundamental na preservação dos recursos naturais do Espírito Santo.
- Reforçar a imagem do Iema como um órgão técnico, transparente e comprometido com a sustentabilidade.

### **6.2 - Objetivos específicos**

- Esclarecer as etapas do processo de licenciamento e sua relação direta com o desenvolvimento sustentável.
- Desmistificar a percepção negativa do Licenciamento Ambiental, evidenciando seus benefícios para a sociedade e o meio ambiente.
- Incentivar a adesão das empresas e da sociedade ao processo de regularização ambiental.
- Fortalecer a comunicação institucional do Iema, criando uma relação mais próxima com os empreendedores e a população.

## **7- PLANO DE APLICAÇÃO**

Considerando que a SECOM possui Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2021 a qual o IEMA se faz participante no lote 02;

Considerando que a SECOM possui capacidade técnica para realização das ações de publicidade;

Considerando o princípio da eficiência e publicidade;

O IEMA destinará a descentralização orçamentária e financeira de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para as ações de publicidade.



**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Ano: 2025						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					R\$ 400.000,00	

**- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Superintendência Estadual de Comunicação do Espírito Santo, declaro, para fins de prova junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, para os efeitos e sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) que inexiste qualquer débito ou mora junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Pede deferimento.

Vitória/ES

**FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI**  
Superintendente Estadual de Comunicação Social-SECOM

**10- APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Aprovado.

Cariacica/ES, 19 de novembro de 2025.

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA**  
Diretor Geral - IEMA